

- r) Construir ramais de águas residuais (A.R.) domésticas e pluviais por administração direta;
- s) Proceder à ligação às redes públicas de drenagem de Águas Residuais;
- t) Assegurar a limpeza e desobstrução dos coletores, sarjetas e sumidouros bem como a sua reparação ou substituição;
- u) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à unidade orgânica que chefia.

Artigo 24.º

**Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente (DPCPOA)**

8 — No âmbito da Veterinária, Saúde Pública compete-lhe ainda:

- a) Emitir pareceres e realizar vistorias, de forma articulada com os demais serviços da câmara municipal, a atividades económicas com impacto ao nível da saúde pública e segurança alimentar;
- b) Acompanhar e coordenar a construção e funcionamento do canil e gatil municipal, e supervisionar as suas atividades;
- c) Coordenar as ações de captura e encaminhamento de animais que constituam risco para a saúde ou segurança pública;
- d) Promover e acompanhar campanhas de saneamento e de profilaxia;
- e) Apoiar tecnicamente e prestar informações técnicas sobre processos de instalação de atividades económicas, quanto às questões de higiene e salubridade e segurança alimentar;
- f) Colaborar na realização de recenseamento de animais e prestar informação técnica sobre preparação e transformação de produtos de origem animal;
- g) Cooperar com entidades externas no âmbito da segurança e saúde pública veterinária;
- h) Garantir a vacinação animal e atividades inerentes;
- i) Prestar apoio ao mercado e às feiras municipais;
- j) Organizar, preparar, formular propostas e dar apoio técnico às reuniões do Conselho Cinegético;
- k) Assegurar a inspeção e controlo higio-sanitário;
- l) Apoiar a Unidade de Gestão Urbanística relativamente à emissão de pareceres;
- m) Avaliar as condições de alojamento e bem-estar dos animais de companhia;
- n) Elaborar notificações para inspeções sanitárias, realização de análises e para controlo de zoonoses;
- o) Efetuar a avaliação e inspeção de situações causadoras de intranquilidade e insalubridade provocada por animais de companhia, no âmbito de vistorias, inspeções, participações, levantamento de autos e relatórios técnicos;
- p) Efetuar licenciamentos de estabelecimentos comerciais, para venda de animais e alimentos para animais de companhia, emitindo pareceres técnicos, vistorias, inspeções, levantamento de autos de participação e relatórios técnicos;
- q) Efetuar o licenciamento e controlo para alojamento e hospedagem de animais emitindo pareceres técnicos, vistorias, inspeções, levantamento de autos de participação e relatórios técnicos;
- r) Efetuar inspeções dos Circos que pretenderem instalar-se no Concelho;
- s) Emitir pareceres técnicos sob condições de saúde e bem-estar animal de espécies pecuárias participando em processos de licenciamento, efetuando vistorias, inspeções, levantamento de autos de participação e relatórios técnicos;
- t) Elaborar inquéritos epidemiológicos no âmbito da Saúde Pública (Brucelose e Tuberculose);
- u) Avaliar e inspecionar as situações reportadas sobre intranquilidade e insalubridade provocada por animais e espécies;
- v) Coordenar tecnicamente o mercado municipal, a lota e as feiras;
- w) Efetuar as atividades inerentes ao Serviço Nacional de Identificação de Registo Animal;

Artigo 25.º

**Unidade de Gestão Urbanística**

4 — No âmbito do Cemitério Municipal compete-lhe ainda:

- a) Coordenar e promover a manutenção e conservação do cemitério Municipal;
- b) Informar sobre a aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos;
- c) Assegurar o alinhamento e numeração das sepulturas e designar os locais onde podem ser abertos novos covais em estreita articulação com o coveiro;

- d) Garantir em colaboração com a DAF a atualização dos registos relativos à inumação, exumação, transladação e perpetuidade de sepulturas;
- e) Informar sobre as inumações, translações e exumações;
- f) Colaborar em medidas de apoio às juntas de freguesia em matéria de cemitérios paroquiais;
- g) Dar conhecimento dos jazigos abandonados, para efeitos da declaração de prescrição a favor do município.

207632293

**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO**

**Aviso n.º 3048/2014**

Para os devidos efeitos, de acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro se torna público que, após o necessário período de apreciação pública, na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo na sua reunião realizada de 5 de setembro de 2013 e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 12 de setembro de 2013, foi aprovado o Regulamento de Obras e Trabalhos no Subsolo do Domínio Público Municipal de Miranda do Corvo.

Mais torna público, que o mesmo pode ser consultado na página eletrónica do município /www.cm-mirandadocorvo.pt.

29 de janeiro de 2014. — O Presidente do Município, *Professor Doutor António Miguel Costa Baptista*.

307604761

**MUNICÍPIO DE MOURA**

**Aviso n.º 3049/2014**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para provimento de 1 posto de trabalho de Encarregado Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 49, II.ª série de 11 de março de 2013, com o recurso à reserva de recrutamento prevista no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e após negociação da posição remuneratória, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual dada pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado, com o candidato, Alberto Carlos Marta Ramos, para a carreira e categoria acima referida, 1.ª posição, nível 8, com efeitos a contar do dia 04 de fevereiro de 2014.

Mais se torna público que, o período experimental teve início no dia 04 de fevereiro de 2014, tem a duração de 90 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

sendo que:

- CF = Classificação Final;  
ER — Elementos Recolhidos pelo júri;  
R — Relatório;  
AF — Ações de Formação frequentadas.

4 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Departamento, *Rafael Rodrigues*.

307600646

**Aviso n.º 3050/2014**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência da homologação da lista de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para provimento de 2 postos de trabalho de Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 249, II.ª série de 29 de dezembro de 2011, com o recurso à reserva de recrutamento prevista no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e após negociação da posição remuneratória, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual dada pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado, com as candidatas, Dina do Carmo Teles Batarde e Cláudia Francisca dos Santos Marujo, para a carreira e